



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br
Requerimento Nº 140/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 04/11/2024

Presidente

Considerando que a última majoração do Auxílio-Alimentação foi realizada no ano de 2018, através do Decreto nº 58, de 20 de Junho de 2018 e,

Considerando que há mais de 6 anos o valor do Auxílio-Alimentação é de R\$ 300,00, sendo certo que durante esses longos anos o servidor público perdeu o poder de compra

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe se há previsão para alteração do valor do Auxílio-Alimentação.

Caso positivo, informe o prazo e o valor.

Justificativa:

A majoração do auxílio alimentação para servidores é uma questão importante, especialmente considerando o impacto da inflação nos últimos anos. Desde 2018, nosso país tem enfrentado aumentos significativos nos preços de alimentos e serviços, o que pode reduzir o poder de compra do auxílio.

Um aumento no valor do auxílio pode ser justificado pela necessidade de garantir que os servidores tenham condições adequadas para se alimentar, refletindo as mudanças no custo de vida. Além disso, essa majoração pode contribuir para a valorização dos servidores, melhorando a motivação e a produtividade.

A revisão do valor do auxílio alimentação deve considerar índices de inflação específicos e o custo de vida na região em que os servidores atuam. Esse ajuste é fundamental para assegurar que os benefícios sejam adequados e cumpram seu papel de apoio à alimentação e bem-estar dos trabalhadores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 31 de Outubro de 2024

PROVADO POR UNANIMIDADE

Diretoria Geral para as devidas providências.

Santa Branca, 04/11/2024

Presidente da Câmara

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR



DECRETO Nº 58, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do valor do Auxílio-Alimentação.

CELSO SIMÃO LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

Considerando a existência da Lei 1.544, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a instituição e atualização de Auxílio-Alimentação aos servidores municipais efetivos e comissionados ativos;

Considerando que, conforme norma citada há autorização expressa para atualização do valor vigente através de Decreto do Executivo.

DECRETA:

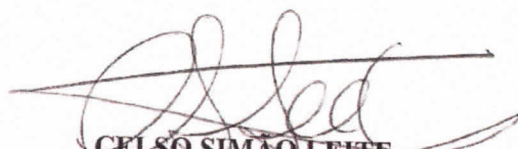
Art. 1º Fica alterado o valor do Auxílio-Alimentação instituído pela Lei 1.544, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º Com a alteração, o Auxílio-Alimentação passa ser de valor igual a R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 3º A concessão obedecerá às exatas condições definidas na Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, vigorando seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 20 de junho de 2018.


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de junho de 2018, e, publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.

Plauza
RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração